



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 404ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA. Às 9 horas, reúnem-se por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/86355053630?pwd=aE1VOUtEQTI1M1p5VllySEdjRXlOZz09>, em Plenária Ordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente, doravante identificado CEDCA/MG: **Conselheiros Governamentais -TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; Secretaria de Estado da Educação, Rosely Lúcia de Lima. **Conselheiros Governamentais – SUPLENTE:** Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social/SUBAS, Alessandra Martins Lara de Rezende. **Conselheiros da Sociedade Civil - TITULARES:** Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação 04 de Agosto - Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes Associação 04 de agosto, Patrícia Azevedo Alves; **Conselheiros da Sociedade Civil - SUPLENTE:** Axé Criança – Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Rede Cidadã, Vera Inês Terêncio Rodrigues; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG, Adair Gonçalves de Souza; Associação Beneficente ÁGAPE, Hudson Roberto Lino; Inspetoria São João Bosco Carolina Neves de Oliveira. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social/SUBAS, Paula Cristina Vieira; Secretaria de Estado da Saúde, Priscila de Faria; Secretaria de Estado da Saúde Fernanda Santos Pereira (SUPLENTE); CAIS - Associação Casa de Arte e Inclusão Social, Jefferson Silva Paulino; Associação Lápis de Cor, Dênia Damiane de Carvalho. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva do CEDCA, Christiane Machado, Luciana Fortunato e Maria de Lourdes Requeijo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE, Fátima Prados; Operador de Gravação, áudio, som, internet, zoom, Wallisom Francisco; Coordenadora da Casa de Direitos Humanos, Juliana de Melo Cordeiro; Adolescentes representantes do Comitê de Participação de Adolescentes/CPA, Vitória Fernanda Licas Silva e Maurício Santos da Silva Damas; Edna Souza Gomes; Frente de defesa – Cáritas, Luciana Canela; Ministério Público de Minas Gerais - CAODCA, Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth. O **PRESIDENTE** da Diretoria Executiva do CEDCA, **EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE,** declara aberta a sessão plenária Ordinária do conselho. Em seguida, **RICARDO ZADRA, Secretário Geral e representante da SEF,** realiza a chamada dos conselheiros, verificando a presença de **11 representantes**, entre titulares e suplentes do governo e da sociedade civil, comprovando o quórum necessário para dar início à sessão plenária. Concluído o item 1 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 2 – APROVAÇÃO DA PAUTA:** Por unanimidade, a seguinte pauta é aprovada: 1-Verificação do Quórum; 2-Aprovação da Pauta; 3-Deliberação sobre ausências justificáveis; 4-Discussão e aprovação de Atas Anteriores; 5-Discussão e aprovação dos Planos de Ação 2021 e 2022; 6-Relato e pareceres das Comissões Temáticas; 7-Deliberação sobre ampliação de prazo para apresentação relatório da Comissão Especial da X Conferência Estadual da Criança e do Adolescente-MG; 8-Discussão e aprovação das Propostas Estaduais da X Conferência Estadual Da Criança e do Adolescente-MG; 9-Discussão e deliberação sobre a criação da CPA no CEDCA; 10-Aprovação do Documento “Impactos da Pandemia”; 11-Discussão e deliberação sobre os 31 anos do ECA e o dia Nacional Trabalho Infantil. Concluído o item 2 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 3 –DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIAS JUSTIFICÁVEIS:** por unanimidade, as justificativas apresentadas para as ausências são acatadas pelo plenário. Concluído o item 3 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES:** por solicitação da secretaria executiva, na Ata de 18 de dezembro de 2020, no cabeçalho, onde se lê número 397, leia-se 396.Por solicitação da conselheira **ELIANE QUARESMA,** na Ata nº 395, de 10 de dezembro de 2021, no item V da Pauta, que trata sobre Plano de Ação, após se ler no Eixo 7 -

“Fortalecimento dos conselhos tutelares e conselhos municipais de direitos”, leia-se “Eixo 8 - Ações de fortalecimento à rede de proteção integral durante e pós pandemia”. Por solicitação do conselheiro **CLAUDINEI LIMA, representante da AXÉ Criança**, na Ata nº 399, de 18 de fevereiro de 2021 – no item 07 da pauta e em todo texto da ata, onde se lê “PEC 115/2015”, leia-se “PEC 32/2019”. As modificações solicitadas são colocadas em votação e, por unanimidade, todas as modificações são aprovadas. Concluído o item 4 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 5: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO 2021 E 2022**: O **PRESIDENTE** informa que os Planos de Ação de 2021 e 2022 foram elaborados por uma Comissão Especial instituída pelo conselho com esse objetivo, composta por um representante de cada uma das comissões permanentes do CEDCA; esclarece que essa comissão esteve aberta para receber sugestões de todos os conselheiros e convidados do CEDCA, dentre eles o MPMG. Informa que na reunião da Comissão Especial, ocorrida em 19 de maio de 2021, foram analisadas todas as alterações sugeridas e encaminhadas ao CEDCA. **RICARDO ZADRA** dá andamento à reunião realizando a leitura na íntegra do Plano de Ação de 2022, conforme documento anexo a esta ata. Após leitura completa do documento, abre-se para considerações e possíveis dúvidas dos presentes. Sem qualquer manifestação ou questionamento, a aprovação do Plano de Ação de 2022 é colocada em votação: por 8 votos favoráveis, o Plano de Ação para o exercício de 2022 é aprovado em plenária. O **SECRETÁRIO-GERAL** consulta a Plenária sobre a necessidade de se realizar a leitura na íntegra do Plano de Ação de 2021, tendo em vista que ele foi encaminhado previamente, por email, a todos os conselheiros e que, no que cabe, o Plano de Ação de 2021 se assemelha ao Plano de Ação de 2022, que teve sua leitura realizada na íntegra nesta plenária. Os conselheiros presentes concordam que não há necessidade de realizar a leitura novamente. Sendo assim, o **PRESIDENTE** dá como lido o Plano de Ação de 2021 e sua aprovação é colocada em votação: Por 8 votos favoráveis, o Plano de Ação para o exercício de 2021 é aprovado em plenária. Concluído o item 5 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 6 - RELATO E PARECERES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS: Comissão de Apoio aos CMDCA's e CTs**: o conselheiro **CLAUDINEI LIMA** informa que a Comissão se reuniu no dia 19 de maio, na presença da conselheira Eliane Quaresma e da convidada Sâmara Nick, da FDDA/MG, e justificativa da conselheira Maria Dorothea Campos Moura, com a pauta: 1. emails com solicitações dos municípios, CTs, CMDCA's e gestores; 2. Plano de Ação do CEDCA-MG; 3. Questão trazida sobre Trabalho Infantil – Fectipa. Em seguida, o conselheiro lê o relato da reunião aqui transcrito na íntegra: “A Comissão irá elaborar um documento de Recomendações, devido à Provocação do Fectipa, para orientar os CMDCA's – pela manutenção e reativação do funcionamento online, reuniões, ações, como combate ao trabalho infantil e outras – baseada na recomendação Conanda e acrescida do Decreto Estadual destinada aos municípios/CMDCA. Plano de Ação: mantidas as ações já propostas da última reunião da comissão a serem apresentadas para aprovação Plenária. E-mails: continuam sendo respondidos e distribuídos pelo coordenador aos membros da comissão via e-mail e/ou whatsapp”. **Comissão da Conferência**: **CLAUDINEI LIMA** informa que os trabalhos a serem elaborados, como o relatório e as propostas da X Conferência Estadual da Criança e do Adolescente-MG, têm previsão de conclusão em junho. **Comissão de Medidas Socioeducativas**: **VERA TERÊNCIO, representante da Rede Cidadã**, lê o relatório aqui transcrito na íntegra: “O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, revendo os próprios atos normativos, entendeu pela necessidade de revisão de sua atual Resolução nº 46, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre os requisitos para a inscrição dos programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade. Na plenária de 18 de fevereiro de 2021, o presidente do CEDCA EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA informa que tramita no CEDCA o processo de atualização da resolução nº 46, e salienta que a Comissão de Medidas Socioeducativas deverá apresentar um parecer ao plenário, para que os conselheiros possam se manifestar quanto à alteração de resolução proposta. Informou que o MPMG tem provocado o CEDCA, solicitando o andamento dessa adequação da norma. A Comissão de Medidas Socioeducativa, a partir do que foi deliberado pelo órgão, iniciou um ciclo de discussões e promoveu 04 reuniões com seus membros e convidados colaboradores, com reconhecido conhecimento na matéria dos Direitos da Infância e da Juventude. As reuniões ocorreram durante os meses de abril e maio. Analisando a atual Resolução, avaliou-se a sua compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com o SINASE, que expressamente reconheceu a competência do CEDCA para as inscrições dos programas de atendimento ofertados pelas entidades de atendimento. A Comissão concluiu que a atual Resolução estabelecia exigências que poderiam, de alguma forma, inviabilizar a inscrição dos programas, com consequências em relação ao próprio funcionamento dos mesmos em Minas Gerais. Ao estabelecer, por exemplo, parâmetros arquitetônicos detalhados, incluindo metragens e

capacidade das unidades de semiliberdade, por exemplo, aliado à previsão de que seria motivo de indeferimento da inscrição o não atendimento às normativas do CEDCA, estaríamos inviabilizando o funcionamento dos atuais programas existentes, o que poderia ensejar um retrocesso. Exemplo: definição de capacidade máxima da semiliberdade para 16 adolescentes. Foi verificado, neste aspecto, que as atuais Casas de semiliberdade do estado operam com o limite de 20 internos. Não obstante a atual Resolução adentrar em obrigações específicas, quanto aos parâmetros arquitetônicos e de recursos humanos, comparado às exigências do SINASE, o documento foi muito além do que a normativa federal exigia como condição para inscrição dos programas. Neste aspecto, vislumbrou-se a necessidade de uma revisão completa da normativa, incluindo uma proposta baseada, inicialmente, nas exigências obrigatórias e específicas para inscrição dos programas, segundo o SINASE. A partir de então, verificamos pontos da atual Resolução que pudessem ser aproveitados, acréscimos baseado em necessidades para uma nova versão (como justiça restaurativa, questões de violência institucional, rito de tramitação), aliado à análise de uma antiga proposta de alteração, que constava dos arquivos do Ministério Público, elaborada por membros do próprio CEDCA. Após as diversas reuniões e discussão para uma nova proposta, que contou com a participação de colaboradores de instituições públicas e privadas ligadas à temática, chegamos a uma proposta de ato normativo que contemplou, em suma: Objetivos; Finalidade; Conceitos; Requisitos formais para inscrição; Requisitos obrigatórios e específicos para a inscrição do programa; Outras garantias reputadas importantes para o programa; Diretrizes sobre instalações físicas; Obrigações das entidades de atendimento; Motivos para indeferimento; Possibilidades de diligências técnicas e de inspeção; Rito, forma de tramitação e prazos; Utilização de meios eletrônicos, como o SEI – Sistema Eletrônico de Informações para tramitação; Deferimento e validade dos programas; Outros constantes do documento. Um ponto que gerou dúvida era a previsão no Conselho de normativa dispendo sobre o rito de tramitação. Por isso, formulamos um rito com prazos que entendemos compatíveis com a complexidade do trabalho de análise pelos Conselheiros. Base de estudo: Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991; Resolução nº 034, de 20 de maio de 2011, do CEDCA; Resoluções CONANDA; Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. [Estatuto da Criança e do Adolescente: Anotado e Interpretado](#) (8ª Edição - Revista e Ampliada - Atualizada até a Lei nº 13.869/2019) Autores: Murillo José Digiácomo e Ildeara de Amorim Digiácomo; Revista do ministério Público do estado de Minas Gerais – Edição SINASE – 2014. Issn1809.8673 – Comentários à Lei nº 12.594 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)”. Concluída a leitura do relatório, VERA TERÊNCIO solicita a realização de uma plenária extraordinária para apresentação da proposta da nova resolução que a Comissão enviará para a Diretoria Executiva em 08 de junho de 2021. Tendo sido essas as comissões que se reuniram, o plenário é consultado sobre a aprovação do inteiro teor dos relatos apresentados e todos são aprovados pelos conselheiros presentes. **O PRESIDENTE** solicita que todas as comissões encaminhem ao secretariado executivo o relatório das reuniões das comissões para que possam ser incluídos em seu inteiro teor na ata. Em seguida, informa que, além da atualização da Resolução nº 46/2021, o CEDCA está participando das discussões de atualização da resolução conjunta CEAS/CEDCA nº 56/2012. Solicita que a minuta com a atualização da Resolução nº 46/2012 seja encaminhada à secretaria executiva para posterior envio às demais comissões que deverão elaborar relatório e parecer para a reunião plenária extraordinária que será convocada para aprovação final da proposta do novo texto. Dando continuidade à reunião, o **PRESIDENTE** parabeniza os adolescentes pelo vídeo produzido referente à Campanha de 18 de maio. Concluído o item 6 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 7 - DELIBERAÇÃO SOBRE AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-MG**: Coloca-se em votação a prorrogação do prazo para que a Comissão de Conferência elabore e conclua o relatório referentes à X Conferência Estadual. Por unanimidade, prorroga-se o prazo de atuação da Comissão de Conferência até a plenária de julho de 2021, para que possa concluir o relatório referente à X Conferência Estadual. Concluído o item 7 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 8 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ESTADUAIS DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-MG**: Coloca-se em votação a o prazo para que a Comissão de Conferência elabore e conclua documento contendo as propostas apresentadas em virtude da X Conferência Estadual. Por unanimidade, decide-se que a Comissão de Conferência irá apresentar o documento na plenária de julho de 2021. Concluído o item 8 da pauta, passa-se para a discussão do **Item**

9 - **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA CPA NO CEDCA;** O conselheiro **CLAUDINEI LIMA** informa que se reuniu com Moisés e alguns adolescentes e que estão trabalhando na minuta que irá regulamentar a participação dos adolescentes no CEDCA/MG. O **PRESIDENTE** pontua que a participação dos adolescentes já foi normatizada pelo CONANDA e que o CEDCA/MG pode se embasar nesta normativa para criar a sua própria; informa ainda que também está elaborando uma minuta, pois é necessário criar um Comitê de Participação dos Adolescentes, e acrescenta que pretende propor participação regional e municipal. Informa que irá apresentar a proposta na plenária de junho e a enviará à FEVCAMG. O **PRESIDENTE** conclui sua fala ponderando considerar importante pautar os CMDCA's sobre essa questão. **VITÓRIA LICAS**, adolescente presente na plenária, pondera que a participação dos adolescentes no CEDCA deverá ser realizada com comprometimento e responsabilidade; que é importante ouvir também o adolescente privado de liberdade; que o adolescente precisa ser ouvido a partir do seu lugar de fala, e não somente por representantes; que o adolescente precisa estar ciente do trabalho que é realizado pela rede a respeito dos seus direitos; que é importante ouvir os adolescentes para saber das suas necessidades. Concluído o item 9 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 10 – APROVAÇÃO DO DOCUMENTO “IMPACTOS DA PANDEMIA”**: a Comissão de Apoio aos CMDCA's e CTs informa que o documento com recomendações sobre a atuação dos conselhos durante a pandemia será apresentado na plenária de julho. Concluído o item 10 da pauta, passa-se para a discussão do **Item 11 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS 31 ANOS DO ECA E O DIA NACIONAL TRABALHO INFANTIL**. O **PRESIDENTE** consulta a plenária a respeito de propostas de ações para que o CEDCA/MG possa realizar tendo em vista essas duas datas importantes. **EDNA SOUZA**, convidada do conselho, propõe que estes assuntos sejam debatidos pelas comissões permanentes. Esclarece que o dia 12 de junho é o dia nacional e internacional de combate ao trabalho infantil; que essa data é uma oportunidade para sensibilizar, informar, debater e dar destaque ao combate a essa violação de direitos de crianças e adolescentes. Conclui sua fala pontuando que é importante potencializar esforços para acelerar a erradicação do trabalho infantil no Brasil. **ZADRA** sugere que seja realizada uma série histórica dos trabalhos realizados pelo conselho nesse sentido, desde a publicação do ECA. O **PRESIDENTE** sugere que a coletânea histórica seja realizada pelas comissões e propõe que CEDCA e SEDESE realizem um seminário sobre os temas dessas duas datas, comemoração dos 31 anos do ECA e 12 de junho, com atores que trabalhem nessas áreas. **ZADRA** sugere que seja realizada uma plenária especial com os adolescentes. O **PRESIDENTE** propõe a formação de um Grupo de Trabalho para trabalhar as sugestões, com a participação de um integrante de cada comissão permanente e convidados interessados. A primeira reunião do Grupo de Trabalho fica agendada para ocorrer em 27 de maio. A proposta de formação do grupo é aprovada pelos presentes em plenária. **ZADRA** lê o Breve relato contendo as deliberações ocorridas nesta reunião plenária e o **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária às 15.55h, agradecendo a participação de todos. Eu, **CHRISTIANE MACHADO, secretária executiva do CEDCA**, MASP: 10843076 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 24/08/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Neves de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 25/08/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34213802** e o código CRC **1CABB474**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002511/2021-79

SEI nº 34213802